

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2**  
**SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

|                       |                  |    |      |
|-----------------------|------------------|----|------|
| <u>PROJETO DE LEI</u> | 01 - 0352 / 1995 | DE | 1995 |
|-----------------------|------------------|----|------|

|                             |                     |    |            |
|-----------------------------|---------------------|----|------------|
| <u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u> | PL 01 - 0352 / 1995 | DE | 20/04/1995 |
|-----------------------------|---------------------|----|------------|

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| <u>NUM. OFÍCIO A.T.L.:</u> | 79 / 1995 |
|----------------------------|-----------|

|                    |           |             |
|--------------------|-----------|-------------|
| <u>PROMOVENTE:</u> | EXECUTIVO | PAULO MALUF |
|--------------------|-----------|-------------|

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>E M E N T A:</u> | REVOGA O INCISO_III DO ARTIGO 1o. DA LEI No. 7.404, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1969; APROVA NOVOS ALINHAMENTOS NA CONFLUÊNCIA DA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA COM A AVENIDA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, NO DISTRITO DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

ARQUIVADO EM     /     /

\_\_\_\_\_  
CHEFE DE SEÇÃO



Prefeitura do Município de São Paulo, 20 de Abril de 1995

|           |     |    |      |
|-----------|-----|----|------|
| Folha n.º | 01  | de | prec |
| n.º       | 352 | de | 1995 |

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 079 - 1995  
Processo nº 10-016.303-87\*22

|                      |
|----------------------|
| RECEBIDO NA A. T. M. |
| Em 20/04/95          |
| às 16:25 horas       |

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que revoga o inciso III do artigo 1º da Lei nº 7.404, de 19 de dezembro de 1969; aprova novos alinhamentos na confluência da Rua Voluntários da Pátria com a Avenida Morvan Dias de Figueiredo, no distrito de Santana, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

SOLON BORGES DOS REIS  
Vice Prefeito em Exercício

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias planta nº 26.763-C-271 e cópias xerográficas de fls. 2, 8, 20vº, 21, 23, 26, 28, 29, 35, 37, 38, 39, 41, 46, 47, 56, 57, 58, 61, 61vº, 62, 64, 65 e 66 do processo nº 10-016.303-87\*22 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
NMAG/mag.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUE(M) juntado(s) nota de empenho(s) rubri-  
cado(s) sob n.º 2031 e folha de informação sob  
n.º 32 / 26 / 04 / 95 a 1

01 - PL  
01-0352/1995

# PROJETO DE LEI

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE 20 ABR 1985  
CONSTITUIÇÃO E JURY  
POLÍCIA URBANA, MEM. M. S. M. S.  
FINANÇAS E J. M. S. M. S.

Folha n.º 02 de proc.  
n.º 352 de 19 95

Revoga o inciso III do artigo 1º da Lei nº 7.404, de 19 de dezembro de 1969; aprova novos alinhamentos na confluência da Rua Voluntários da Pátria com a Avenida Morvan Dias de Figueiredo, no distrito de Santana, e dá outras providências.

SECRET

20 APR 1995

DTIC

A Câmara Municipal de São Paulo *Deputado:*

DECRETA:—

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.763-C-271, do arquivo da Superintendência de

Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, ficam:

I - Revogados os alinhamentos constantes do inciso III do artigo 1º da Lei nº 7.404, de 19 de dezembro de 1969;

II - Aprovados novos alinhamentos para concordâncias entre a Rua Voluntários da Pátria e a Avenida Morvan Dias de Figueiredo, criando alça de acesso à Avenida Santos Dumont.

Art. 2º - Ficam restabelecidos os alinhamentos existentes nas vias abrangidas pelos alinhamentos cuja revogação é prevista na presente lei.

Art. 3º - Os alinhamentos ora aprovados, assim como os previstos na Lei nº 7.404, de 19 de dezembro de 1969, a manter, referentes à alça de acesso entre as Avenidas Cruzeiro do Sul e Morvan Dias de Figueiredo, não poderão propiciar o acesso dos lotes às vias limitadas pelos referidos alinhamentos.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NMAG/mag.



**PLANTA  
OU  
DOCUMENTO  
NÃO  
DIGITALIZADO**





**PLANTA  
OU  
DOCUMENTO  
NÃO  
DIGITALIZADO**



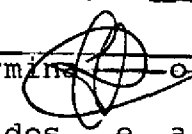
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por objetivo a revogação parcial da Lei nº 7.404, de 19 de dezembro de 1969, e a aprovação de novos alinhamentos para concordâncias entre a Rua Voluntários da Pátria e a Avenida Morvan Dias de Figueiredo.

A revogação proposta atinge o inciso III do artigo 1º da citada Lei nº 7.404/69, onde se previa a ampliação da Praça Campo de Bagatelle, pois essa parte do plano teve suas características alteradas, diante da construção de um conjunto habitacional, naquele local.

O plano atual pretende aperfeiçoar o esquema viário na referida praça permitindo separar o fluxo rotatório principal de veículos do direcionado à Avenida Olavo Fontoura.

De outra parte, o projeto contém a fixação de novos alinhamentos nas concordâncias entre a Rua Voluntários da Pátria e a Avenida Morvan Dias de Figueiredo, com a finalidade de criar uma alça de acesso à Avenida Santos Dumont, completando assim o sistema de alças, junto à Marginal do Rio Tietê.

Colenda n.º 04  
n.º 352 de 19 95<sup>2</sup>  


Por derradeiro, ~~determina-se~~ o restabelecimento dos alinhamentos ora suprimidos, e a vedação de que haja acesso dos lotes às vias limitadas pelos alinhamentos da Lei nº 7.404/69, a manter, assim como pelos ora aprovados.

Resultante de estudos desenvolvidos no âmbito da Secretaria das Vias Públicas, o plano aqui proposto reveste-se de caráter prioritário, dadas as novas opções de acesso criadas, motivo pelo qual mereceu manifestações favoráveis da Administração Regional de Santana e da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

Assim expostas as razões que ditaram sua elaboração, a presente propositura é encaminhada ao criterioso exame dessa Colenda Câmara Municipal.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

NMAG/mag.

LEI N.º 7.404, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1969

Modifica parcialmente o plano de urbanização junto às Pontes das Bandeiras e da Avenida Cruzeiro do Sul, aprovado pela Lei 6.869, de 10 de maio de 1966, nos 8.º e 47.º subdistritos — Santana e Vila Guilherme, respectivamente, e dá outras providências.

Paulo Salim Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de dezembro de 1969, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — De acordo com a planta anexa n.º 24.131-T-1126, do arquivo do Departamento de Urbanismo, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, ficam introduzidas as seguintes modificações no plano de urbanização junto às Pontes das Bandeiras e da Avenida Cruzeiro do Sul — aprovado pela Lei n.º 6.869, de 10 de maio de 1966 — nos 8.º e 47.º subdistritos, respectivamente, Santana e Vila Guilherme:

I — Alteração do traçado da avenida auxiliar da marginal do Rio Tietê, no trecho compreendido entre a Praça Airton de Abreu e o alinhamento da Avenida Morvan Dias de Figueiredo;

II — Formação de praça:

- a) no cruzamento da Avenida Cruzeiro do Sul com a avenida a que se refere o item anterior, incorporando-lhe trechos das ruas Miquelândia, Sto. Erasmo, Padre Ildefonso, Francisco Sá e Voluntários da Pátria;
- b) entre a Avenida Morvan Dias de Figueiredo e a de que trata o item I;
- c) de manobra, na Rua da Corôa, junto à faixa da linha de transmissão da Light Serviços de Eletricidade S.A.;

III — Ampliação da Praça Airton de Abreu, incorporando-lhe a área compreendida entre: o alinhamento leste dessa mesma praça, o novo traçado da avenida auxiliar da marginal do Rio Tietê, o alinhamento da praça de que trata a letra "a" do item II, a Avenida Cruzeiro do Sul, o alinhamento noroeste da praça na cabeceira norte

da Ponte da Avenida Cruzeiro do Sul, aprovada pela Lei n.º 6.400, de 1.º de outubro de 1963, e o alinhamento norte da Avenida Morvan Dias de Figueiredo;

Nilza Medeiros do Amaral Gurgel  
Assessora  
A. T. L.

IV — Abertura de via, com 20,00 metros de largura, ligando a Avenida Santos Dumont à Rua Voluntários da Pátria;

V — Alargamento da Rua Voluntários da Pátria, no trecho compreendido entre a via referida no item anterior e a avenida auxiliar de que trata o item I;

VI — Prolongamento do alinhamento noroeste da Avenida General Ataliba Leonel, no trecho compreendido entre as ruas da Aviação e Voluntários da Pátria.

§ único — Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida neste artigo.

Art. 2.º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado são declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação, ficando a Prefeitura autorizada a efetivar as desapropriações dentro do prazo de cinco anos, contados da data desta lei.

Art. 3.º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 19 de dezembro de 1969, 416.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Paulo Salim Maluf — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Carlos Eduardo de Camargo Aranha — O Secretário das Finanças, Fernando Ribeiro do Val — O Secretário de Obras, Sérgio Roberto Ugolini.

Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 19 de dezembro de 1969. — O Diretor, Alberto Nicolau.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |     |    |      |
|-----------|-----|----|------|
| Folha n.º | 09  | de | pro  |
| n.º       | 352 | de | 1995 |

Folha de informação n.º

-38-

o processo n.º 05-008.039-86\*49

em 08/10/86

REGISTRO  
SYLVIA  
Encargada de Arquivo

INFORMAÇÃO Nº 250/APROV.4/86

INTERESSADO : CALÇADOS FORTINA LTDA.

LOCAL : Av. Cruzeiro do Sul

ASSUNTO : Construção

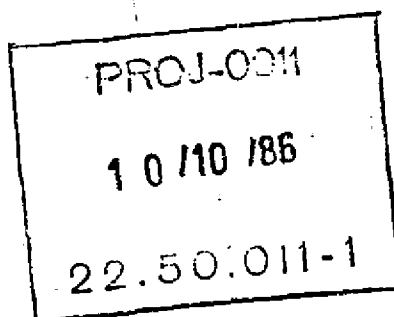
PROJ. : Sr. Superintendente

Pedimos vênia e permitimo-nos reencaminhar o presente novamente a essa D. Superintendência, solicitando manifestação quanto ao interesse viário na execução do melhoramento previsto pelo Lei 7.404/69, à vista das alegações do interessado em folha 16.

08/outubro/86

ARQº RICARDO S. YAMAMOTO  
Diretor de Divisão Técnica  
Aprov. 4

PSY/srp...



Proj 31  
Sr Engº Chefe

Para manifestação gto ao interesse viário do plano aprovado pela Lei n.º 7.404/69 que atinge apenas parcialmente o lote conforme assinalado na planta de fls 19.

10/10/86

Assessoria  
Nilza Medeiros do Amaral Gurgel  
A. T. L.

JOSE ROBERTO KORNHAGEN



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 30 do proc.  
352 de 1995

Folha de Informação n.º 42

o Processo n.º 05-008.019-86\*49 em 17 / 11 / 86 (a) *Adida*  
Aux. do Gabinete - P. J. 2

Informação n.º 552/86

Processo n.º 05-008.019-86\*49

Interessado: Calçados Fortina Ltda.

Local : Av. Cruzeiro do Sul com Rua Pe. Idelfonso

MOC : 86-C6

Assunto : Alvarã de construção

PROJ. 31

Sr. Chefe de Agrup.º

Em atenção ao solicitado, cumpre-nos informar, preliminarmente, que o plano de melhoramentos aprovado pela Lei n.º 8.760/78 revogou, parcialmente, a Lei n.º 7.404/69 conforme se verifica no texto e planta da lei anexados, nesta oportunidade, a título de melhor esclarecimento.

Desse modo, o restante da lei ficou prejudicada - na sua proposta viária, no que diz respeito ao prolongamento da Av. Olavo Fontoura, a partir da Praça Campos de Bagatelle (vide fl. n.º 35), motivo pelo qual concordamos com sua revogação nesse trecho, sem contudo prescindirmos da área garantida por ela que assegurará, no futuro, a implantação da ala oeste do conjunto, trevo e alça de ligação da Av. Cruzeiro do Sul - Av. Morvan Dias Figueiredo, importante contribuição para o bom desempenho de ambas as avenidas, já comprometidas nos seus horários de pico.

17 / 11 / 86

*Sergio Mario Kruger*  
SERGIO MARIO KRUGER

Eng.º - Proj. 31

N.º 08

SMK/.nar.

*Nilza Medeiros Amaral Gurgel*  
Assessora  
A. T. L.

Rio 3

SE. D. DET. DE DIVISÃO

Com a informação e providências do Mgto Senado em atenção a cota de SVP-g às fls 15 v.º.

18/05/88

Voluntário Henrique Passano

Voluntário Henrique Passano

Informação nº 338/89

Processo nº 10-016.303-87\*22

Interessado : Memorando nº 57/87/Proj.3

Local : Avenida Olavo Fontoura (MOC: 8G-C<sub>6</sub>).

Assunto : Revogação parcial da Lei nº 7.404/69.

P R O J

Sr. Superintendente

Solicitando encaminhar o presente à apreciação da Superior Administração do novo estudo objeto da planta de folha nº 19, à saber:

- Revogação do alinhamento constante do item III do Artigo 1º da Lei nº 7.404/69.
- Concordância dos alinhamentos da Rua Voluntários da Pátria junto à Avenida Morvan Dias Figueiredo e alça de acesso à Avenida Santos Dumont.

(segue)

Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 21-

Em 23 04 89

(a).....

Voluntário Henrique Passano

Nitza Medici do Amaral Gurgel  
Ass: 65010  
A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 de 1995

Papel para informação, rubricado como folha n.º 21

o Processo n.º 10-016.303-87\*22

de 19... 24 / 05 / 89

(a)

Administrado Proj.

As modificações propostas no presente estudo fazem-se necessários uma vez que o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 8.760/78 revogou parcialmente a Lei nº 7.404/69, que ficou bastante prejudicada na sua proposta viária, justificando-se portanto sua revogação no trecho correspondente ao prolongamento da Avenida Olavo Fontoura, a partir da Praça Campos de Bagatelle.

Da mesma forma, há necessidade de garantirmos a implantação da ala oeste, trevo e alça de ligação da Avenida Cruzeiro do Sul e Avenida Morvan Dias Figueiredo, face à importante contribuição para a malha viária local.

Acompanham o presente, os Processos nº 10-007.717-85\*62 e nº 39-004.136-86\*70.

24 / 05 / 89

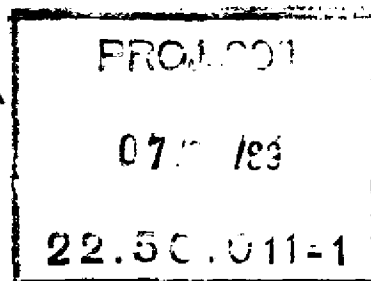
DÉCIO MALUF  
Engenheiro Proj.31

ROBERTO HENRIQUE FASANO  
Chefe de Agrupamento - Proj.31

RAUL POMPEIA DE MAGALHÃES FILHO  
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3  
Divisão de Projetos de Vias

DM/.mma.

Nilza Medici do Amaral Gurgel  
Assessora  
A. T. L.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 13  | de proc. |
| n.º       | 252 | de 19 95 |

Folha de Informação n.º 23

do Proc. n.º 10.006.303-87 + 22

em 11.07.89

Arguido: CARLOS AUGUSTO FRANÇA  
Chefe de Unidade  
Técnica: - AR-ST

AR/ST/SOP

Sr. Supervisor

Tendo em vista o parecer de Proj. 31 de 24/05/89 à fl. n.º 22 e levando-se em consideração o aspecto exclusivamente viário, somos de parecer que os projetos mencionados revestem-se de grande importância para a melhoria do trânsito e se constituem em reinvidicação antiga dos municípios da região, em especial e com maior frequência, o aperfeiçoamento da canalização rotatória da Pça. Campos de Bagatelle, com melhoria principalmente do fluxo de veículos da Av. Santos Dumont em direção à Av. Olavo Fontoura, minimizando a interferência no fluxo rotatório principal (ver Projeto Geométrico à fl. 04 do Proc. 10.000.717-85\*62).

Assim, ainda levando-se em conta o Parecer Técnico favorável de Proj. 31 à fl. n.º 11 do Proc. .... 10.007.717-85\*62, itens 1 e 2, no que torne viável a implantação dos referidos projetos, e incluindo-se também, a longo prazo, o projeto da 4ª alça do Trevo da Ponte Cruzeiro do Sul, somos favoráveis a revogação parcial proposta da Lei 7.404/69.

S.M.J. é o que tínhamos a considerar, solicitando-se dar conhecimento ao Sr. Administrador com encaminhamento posterior à SAR-ATOS e S.V.P.

São Paulo, 11 de julho de 1989

Assinatura Proc. 10.007.717-85\*62 e  
PS 39004.136-86\*70

CARLOS AUGUSTO FRANÇA  
Arguido - Chefe de Unidade  
Técnica I - AR-ST

Nilza Medeiros do Amaral Gurgel  
Ass. Sec. A. T. L.

AR - ST - S. O. P.  
2 JUL 1989  
HOJE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 14  | de proc. |
| Mo        | 352 | de 19 95 |
| 26        |     |          |

Folha de Informação n.º

o Processo n.º 10-016.303-87\*22

em 05 / 12 / 89

Gebuquingue  
CONJUNTO DE  
C. A. 311 - PRO.

Inf: 3615/89

Ref: Processo nº 10-016.303-87\*22

Loc: Avenida Olavo Fontoura - Santana

Ass: Modificação da Lei nº 7.404/69

S. V. P. - G

Sr. Secretário

Submetemos à elevada apreciação de V. Excia. o estudo elaborado por PROJ. 31 na planta de fls. 19 referente a reformulação do plano viário aprovado pela Lei nº 7.404/69 visando aperfeiçoar o esquema viário da Praça Campos de Bagatelle, visando separar o fluxo rotatório principal do direcionado à Avenida Olavo Fontoura.

Apreciado o proposto pela atual AR-ST esta manifestou-se à fls. 23 favoravelmente ao prosseguimento do presente.

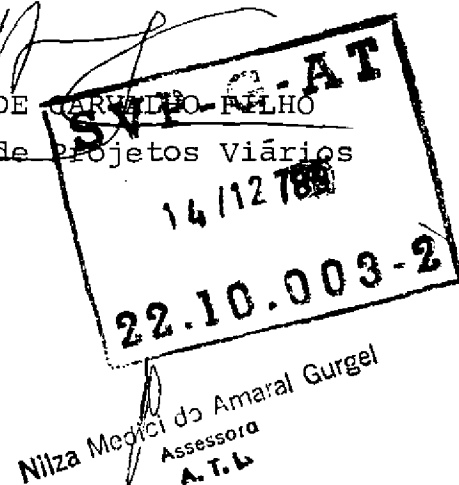
Solicitamos determinar.

Acompanhado dos Processos n.ºs 39-004.136-86\*70 e 10-007.717-85\*62.

05/ Dezembro /1989

EDUARDO JOSE DE CARVALHO FILHO  
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/cma





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |     |         |
|-----------|-----|---------|
| Folha n.º | 15  | de arco |
| n.º       | 352 | de 1995 |

Folha de informação n.º 28

do Processo n.º 10-016.303-87\*22 em 15/01/90 (a) med

MARILIA C. BARROS L. LARIA  
CHEFE DE GABINETE

Ref.: Processo nº 10-016.303-87\*22.

Local: Avenida Olavo Fontoura.

Ass.: Revogação Parcial da Lei nº 7.404/69.

INF. 76/AT

P R O J

Sr. Superintendente:

Solicitamos reapreciar o traçado proposto, em especial, o trecho "a manter" entre Avenida Santos Dumont, Rua Paineira do Campo e a Rua Santa Eulália, e o trecho "a aprovar" na concordância das Avenidas Morvan Dias Figueiredo e Santos Dumont, à luz dos dados constantes das plantas atualizadas para o local, encaminhadas por CONVIAS e que seguem em separado.

Acompanha processos nºs: 39-004.136-86\*70 e  
10-007.717-85\*62.

15.01.90

*Gerência de Arquivo*  
GERÔNIO ALBUQUERQUE ROCHA

Chefe de Gabinete  
S V P

*PM*  
BMAW/mrc.-

|            |
|------------|
| PROJETO    |
| 18/01/90   |
| 22.01.90-1 |

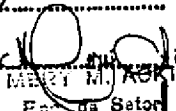
*Nilza Medeiros Amaral Gurgel*  
Assessora  
A. T. L.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16 de 16  
n.º 352 de 1995

Folha de informação nº 29

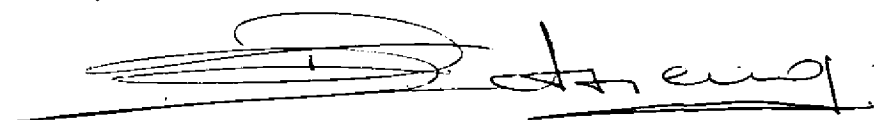
o Processo nº 10-016.303-87\*22 em 12 / 02 / 90 (a/c) 

Eng. do Setor  
PROJ. 3001

Eng. Sergio Krüger

Solicitações atender.

29/1/90



Informação nº 53/90

Processo nº 10-016.303-87\*22

Interessado : Memorando nº 57/87/Proj.3

Local : Avenida Olavo Fontoura.

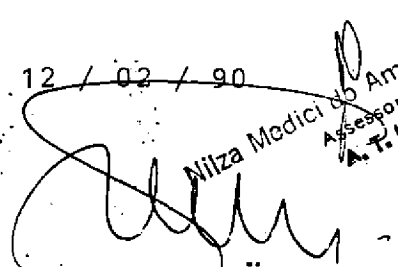
Assunto : Revogação parcial da Lei nº 7.404/69.

P R O J. 31

Sr. Chefe de Seção Técnica

Em atenção ao solicitado pelo Sr. Chefe de Gabinete - SVP à folha nº 28, queremos esclarecer que as plantas atualizadas para o local fornecidas por CONVIAS, que seguem em separado, não alteram o estudo conforme proposto à folha nº 19 do presente.

12 / 02 / 90

  
Nilza Medeiros de Amaral Gurgel  
Assessora  
A.T.L.

SERGIO MARIO KRÜGER  
Engenheiro Proj. 31

SMK/.mma.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 de proc.  
n.º 352 de 1995

Folha de informação n.º 35

do proc. n.º 10-016.303-87\*22 em 11.06.90 (a) OS

Ref.: Processo nº 10-016.303-87\*22.

Local: Avenida Olavo Fontoura - Vila Guilherme.

Ass.: Modificação parcial da Lei nº 7.404/69.

INF. 846/AT

P R O J

SRA. SUPERINTENDENTE:

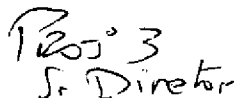
À vista das manifestações favoráveis dessa Superintendência e da Administração Regional de Santana, aprovo o estudo de modificação parcial da Lei 7.404/69 apresentado a fl. 19, e autorizo a elaboração do competente projeto de lei.

Acompanhado dos citados a fl. 34.

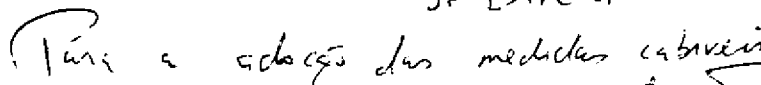
11.06.90

  
DELMAR MATTES  
Secretário de Vias Públicas

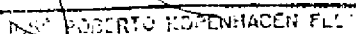
  
DMAW/mrc-

  
Sr. Diretor

  
Nilza Medici do Amaral Gurgel  
Assessora  
A. T. L.

  
Tais e solução das medidas cabíveis

18/06/90

  
ROBERTO KOPENHAGEN FILHO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |     |    |       |
|-----------|-----|----|-------|
| Folha n.º | 18  | de | prec. |
| n.º       | 352 | de | 1995  |

Folha de Informação n.º

d...o. processon.º....10-016.303-87\*22.....em 28/11/91... (a) 167

|            |      |                                   |
|------------|------|-----------------------------------|
| Informação | n.º. | 233/91                            |
| Processo   | n.º. | 10-016.303-87*22                  |
| Local      | :    | Avenida Olavo Fontoura            |
| Assunto    | :    | Revogação parcial da Lei 7.404/69 |

ARIOVALDO FRANCISCO DE SOUZA  
Auxiliar de Administração  
PROJ - 3P R O J

Sr. Superintendente

Antes do nosso parecer final, solicitamos ouvir SMT/DSV, para uma avaliação da circulação e ligações - junto a Ponte Santos Dumont (no quadrante em questão), com o intuito de respaldar os estudos referentes a aprovação legal de reserva de área para garantir no futuro as necessárias ligações (principalmente quanto a alça de acesso).

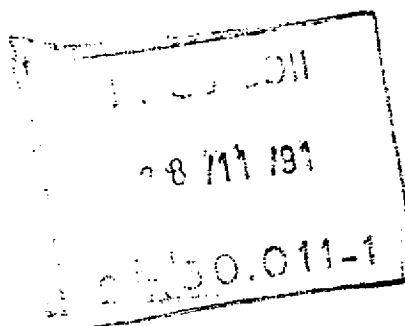
Tal pedido se justifica inclusive, tendo em vista o recente estudo das Avenidas Marginais do Rio Tietê, contratação feita por SMT.

28 novembro / 91

REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES

Diretora de Divisão Técnica Proj 3

RFMF/rm

Nilza Medeiros Amaral Gurgel  
Assessora  
A. T. L.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |     |    |      |
|-----------|-----|----|------|
| Folha n.º | 19  | de | 1995 |
| n.º       | 352 | de | 1995 |

Folha de informação n.º

o Processo n.º 10-016.303-87 +22

em 03 / 12 / 91

(a)

CENIRA RITA DE ANDRADE  
Ot. Adm. Geral II - Proj.

Inf.: 3378/91

Ref.: Processo n.º 10-016.303-87 +22

Loc.: Avenida Olavo Fontoura

Ass.: Revogação parcial da lei n.º 7.404/69.

S M T / D S V

Sr. Diretor

Solicitamos a apreciação e manifestação / quanto a circulação e ligações junto a Ponte Santos Dumont afim de subsidiar o estudo de modificação parcial da lei / n.º 7.404/69; referente ao prolongamento da Avenida Olavo - Fontoura a partir da Praça Campos de Bagatelle, e a aprovação da concordância dos alinhamentos junto ao cruzamento / da Avenida Morvan Dias de Figueiredo com a alça da Avenida Santos Dumont e a Rua Voluntários da Pátria, conforme plan ta de fls.19 do presente.

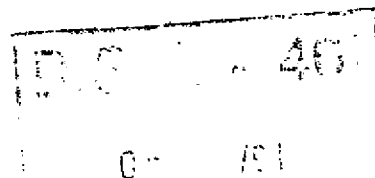
Com os processos n.º 39-004.136-86 +70 e n.º 10-007.717-85 +62.

03 / 12 / 91

ARQTO MARIO YOSHINAGA

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

GAF/.cra.



Nilza Medeiros Amaral Gurgel  
Assessora  
A. T. L.

Papel para informação rubricado como folha N.º 39 do

Processo N.º 10.016.303 / 87\*22

31.01.92

Data

Assinatura

MARCOS M. A. SILVA  
Secretaria Reg. CET 0020-3

SOLICITANTE : Divisão de Projetos de Vias - Proj.3

SOLICITAÇÃO : Revogação parcial da lei nº 7.404/69

LOCAL : Av. Olavo Fontoura

AR : ST

GSU/CPS - Senhor Gerente: (P)

Em termos operacionais, nossa avaliação às propostas apresentadas, no que se refere as novas ligações viárias e as consequentes alterações de circulação é plenamente favorável.

As modificações em questão trariam ganhos operacionais significativos, com as novas opções de acesso criadas. Entretanto, face a existência de envolvimento com outros departamentos da CET na área em questão, sugerimos o encaminhamento do presente para avaliação pela GET.6 e, também, à SPR para os estudos que se fizerem necessários quanto aos aspectos geométricos das vias envolvidas.

Este processo tem como acompanhantes os de nºs 10.007.717-85\*62 e 39.004.136-86\*70.

MALS/JCM/mmas

28/01/92

Paulo Augusto de Oliveira

WALDEMAR A. C. CHRISTIANINI  
Coord. Engenharia de Tráfego - CET 22

Nilza Medeiros Amaral Gurgel  
Assessora  
A. T. L.

ENGO SEBASTIÃO RUI ROO E. MARTINS  
Gerência de Engenharia de Tráfego-2

Papel para informação rubricado como folha Nº 41 do

PROCESSO Nº 10.016.303 / 87\*22

4.9.92

Data

*Supra*  
Felicia Matubara

Reg. 782-8

SOLICITANTE : DIVISÃO DE PROJETOS DE VIAS - PROJ 3

SOLICITAÇÃO : Revogação Parcial da lei nº 7404/69

LOCAL : Av. Olavo Fontoura

AR : ST

DSV - Senhor Diretor:

Em atenção ao solicitado à folha nº 38, temos a informar que, ratificamos o parecer emitido à folha nº 39, pois as melhorias em questão são altamente prioritárias no sentido de complementar e otimizar o sistema de alças de acesso junto à Marginal do Tietê.

Sugerimos o encaminhamento à SPR para as eventuais providências.

Sendo assim nada mais temos a manifestar no momento.

Tem como acompanhantes os processos de números 10.007.717/85\*62 e 39.004.136/86\*70.

*WADC*  
WADC/WADC/rfn

02/09/92

*WADC*  
Eng.º WALDIR AMADO  
Supervisor de Tráfego  
DEC 6.11 - Marg. Tietê - GET-6

*Camargo*  
Arq.º *Camargo*  
Coordenador de Tráfego - CTE 6.1

GET-6

*Jose*  
ENG.º JOSE

Coordenador de Engenharia de Tráfego

*Amarel Gurgel*  
Nilza Medeiros Amarel Gurgel  
Assessora  
A. T. L.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 22 de 05  
n.º 352 de 19 93  
46

Folha de informação nº

d. o proc. nº 10 016 303 87 22 em 04 / 11 / 93 (a) Elle

Informação nº. 417/93/Proj 31  
Processo nº. 10 016 303 87 22  
Local : Av. Olavo Fontoura  
Assunto : Revogação parcial da lei 7404/69

ROSA MAESTRELLO  
Aux. de Gab. - Proj. 3

P R O J

Sr. Superintendente

Trata o presente de estudo visando a modificação parcial da lei 7 404/69 (v.fl.10) referente ao prolongamento da Av. Olavo Fontoura, a partir da Praça Campo de Bagatelle, à aprovação da concordância dos alinhamentos da Rua Voluntários da Pátria junto à Av. Morvan Dias de Figueiredo e alça de acesso à Av. Santos Dumont.

O estudo proposto à fl.19 reveste-se de caráter prioritário, face às novas opções de acesso criadas, motivo pelo qual já mereceu manifestações favoráveis de AR/ST (v.fl.s. 23 a 25) e por parte da CET (v.fl.s. 39 a 45), uma vez que ele irá contribuir para complementar e otimizar o sistema de alças de acesso junto à Marginal do Tietê.

Face ao exposto, julgamos que o presente esteja em condições de ser submetido à apreciação e determinação da atual Superior Administração.

CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE

Chefe Seq. Téc. Proj 31

04 / novembro / 93

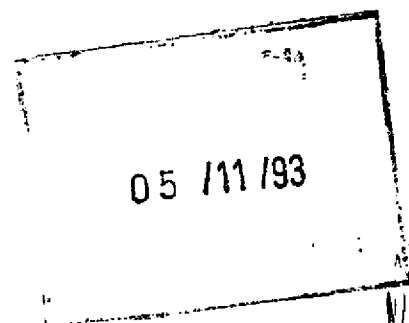
SERGIO M. KRUGER

Engenheiro Proj 31

ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica Proj 3

SMK/rm



Nilza Medici do Amaral Gurgel  
Assessora  
A. T. L.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Matr. n.º 23  
n.º 352 de 1993  
47

Folha de informação nº

o Processo nº 10.016.303-87\*22

05

11

93

(a) Simon

SIMONE M. C. OLIVEIRA  
Of. de Adm. Geral I - PROJ. 001

INF: 2493/93/Proj

REF: Proc.nº.10.016.303-87\*22

LOC: Av.Morvan Dias de Figueiredo

ASS: modificação parcial da Lei nº.7404/69

Proj.3

Sr.Diretor

Face aos elementos contidos no presente aprovo o estudo de reformulação da lei nº.7404/69 junto à Praça Campos de Bagatelle contido na planta de fls.19 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

Acompanhado dos processos: 40.000.454-83\*05

10.007.717-85\*62

39.004.136-86\*70

05 / novembro / 93

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO  
Superintendente de Projetos Viários

FVG/smco

1 E / 11 / 93

Nilza Mendes do Amaral Gurgel  
Assessora  
A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no 24 de proc  
n.º 353 de 19 95  
PAULO

Folha de informação n.º.....

do Processo n.º 10-016.303-87\*22.....em.24/.10/.94 (a).....

Informação n.º: 343/94-Proj.31  
Referência : Processo 10-016.303-87\*22  
Local : Praça Campo de Bagatelle e Av. Morvan Dias  
de Figueiredo  
Assunto : Revogação parcial de lei e aprovação de  
novos alinhamentos

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo à determinação de V.Sa. à fl. 47, estamos encaminhando a Minuta de Lei nº 5.594/94, referente a revogação parcial da lei nº 7.404/69 e aprovação de novos alinhamentos para o local.

Visa o referido projeto revogar parcialmente a referida lei, face a mudança das características do plano anterior após a construção de um conjunto habitacional, assim como a formação de alça de acesso à avenida Santos Dumont.

Estamos anexando 04 (quatro) cópias do projeto, planta nº 26.763, Clas. C-271, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

24 / 10 / 94

SERGIO ALBERTO VIDAL

Arquiteto - Proj.31

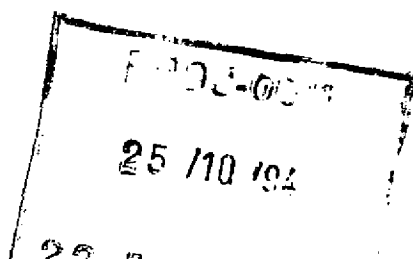
CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE

Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE CASANO

Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

SAV/.tp.



Nilza Medici do Amaral Gurgel  
Assessora  
A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 25 de proc.  
n.º 252 de 19 95

Folha de informação n.º 57

,do ..... Processo.....n.º..10-016.303-87\*22..... em ..26../..10../..94.. (a) 1000

TANIA R. CHAVES  
Of. Adm. Geral I Proj.

Informação n.º : 2167/94/PROJ  
Referência : Processo n.º 10-016.303-87\*22  
Assunto : Reformulação da Lei n.º 7404/69.  
Local : Av. Olavo Fontoura - Santana

S.V.P.-G  
Sr. Secretário.

Submetemos à elevada aprovação de V.Excia. o plano de reformulação da Lei n.º 7404/69 visando acesso da Av. Morvan Dias de Figueiredo à Av. Santos Dumont conforme consubstanciado nas plantas de fls. 49/52, Minuta de Lei de fls. 53/54 e Exposição de Motivos de fls. 55.

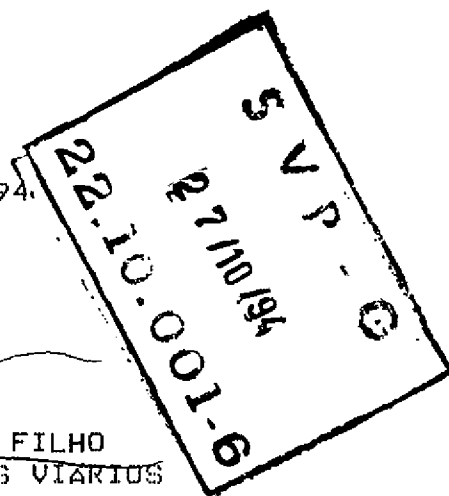
Consideramos o presente em conduções de ser encaminhado à SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egregia Câmara Municipal, assunto esse que V.Excia. melhor poderá deliberar.

Acompanhado dos processos n.ºs 10-007.717-85\*62, 39-004.136-86\*70, 40-000.454-83\*05.

26 / Outubro / 94.

  
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO  
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKf/aca



  
Nilza Medeiros Amaral Gurgel  
Assessora  
A.T.L.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |     |    |    |    |    |    |
|-----------|-----|----|----|----|----|----|
| Folha n.º | 25  | de | 35 | de | 19 | 95 |
| n.º       | 352 |    |    |    |    |    |

Folha de informação n.º 58

Processo n.º 10.016.303.87\*22

em 13/12/94 (a) 20

MARILÚCIA RAMOS C. MARIANO  
Oficial de Adm. Geral - I  
SMEG

Ref.: Processo n.º 10-016.303-87\*22  
Int.: Divisão de Projetos de Vias - Proj 3  
Loc.: Av. Olavo Fontoura - Santana  
Ass.: Reformulação da Lei n.º 7404/69

Inf. n.º 1450/AT/94

## SENHOR PREFEITO

Apraz-nos encaminhar à elevada consideração de V.Exa., o estudo do plano de revogação parcial da Lei n.º 7404/69, referente à ampliação da Praça Campo de Bagatelle e a aprovação de novos alinhamentos para as concordâncias entre a Rua Voluntários da Pátria e a Avenida Morvan Dias de Figueiredo, visando à formação de alça de acesso à Avenida Santos Dumont, a partir da Av. Morvan Dias de Figueiredo.

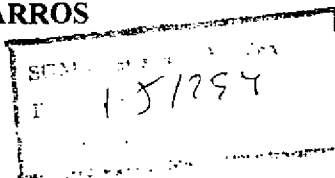
Embasa-se esta propositura, que mereceu manifestações favoráveis da AR/ST e da CET, na necessidade de aperfeiçoamento do esquema viário da referida praça, separando o fluxo rotatório principal de veículos, do direcionado à Avenida Olavo Fontoura. O presente projeto tornou-se necessário a partir da construção do Conjunto Habitacional que ocasionou modificações nas características do plano anterior.

Em contando com a aprovação de V.Exa., estará o presente em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para o preparo da correspondente mensagem à Câmara Municipal, estando instruído com as plantas de fls. 49/52, a Minuta do Projeto de Lei às fls. 53 e 54 e a respectiva Exposição de Motivos de fls. 55.

Acompanhado dos processos: 10-007.717-85\*62, 39-004.136-86\*70 e 40.000.454-83\*05.

17/11/94

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS  
Secretário de Vias Públicas



MRB/vlc.

Nilza Medeiros do Amaral Gurgel  
Assessora  
A.T.L.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 27  | de proc. |
| n.º       | 352 | do 1º    |
|           |     | 95       |

Folha de informação nº 61

do processo nº 10.016.303-87\*22

em 30 / 01 / 95

(a)

Elisabete Chamar  
Oficial de Gabinete  
SGM.AT

ATL

Senhora Assessora Chefe

Trata-se no presente de projeto de lei, proposta por S.V.P., que revoga o inciso III do artigo 1º da Lei nº 7.404/69, e aprova novos alinhamentos na confluência da Rua Voluntários da Pátria com a Avenida Morvan Dias Figueiredo, no distrito de Santana.

Após um primeiro exame, preparamos nova minuta, constante de fls. 59/60.

Quanto ao artigo 3º da minuta, optamos por dividi-lo em dois dispositivos.

No tocante à primeira parte desse artigo, no intuito de evitar o surgimento de eventuais dívidas, sugerimos nova redação.

Do mesmo modo, alteramos o artigo 1º, quanto ao aspecto técnico formal.

Antes, porém, da elaboração da mensagem, algumas questões, a nosso ver, devem ser esclarecidas, contribuindo para o aperfeiçoamento do texto legal:

1 - O ítem III do artigo 1º da lei nº 7.404/69 refere-se à ampliação da Praça Airton de Abreu. O projeto, no entanto, diz respeito a Praça Campo de Bagatelle. É a mesma praça, da qual uma parte recebeu denominação diversa?

2 - Os alinhamentos da Lei nº 7.404/69 que serão mantidos foram fixados em qual dispositivo daquela lei? Não haveria necessidade do projeto mencionar esse ponto?

3 - Os alinhamentos que serão restabelecidos seriam os existentes anteriormente à Lei nº 6869/66?

A Secretaria de Vias Públicas, certamente poderá apreciar e manifestar-se em relação a esses aspectos e à minuta proposta e, com esse fim, solicitamos o retorno àquela D.Pasta.

Nilza Medeiros do Amaral Gurgel  
Assessora  
A.T.L.

À consideração de V. Sa.

- mantidos os acompanhantes.

São Paulo, 30 de janeiro de 1995.

  
NILZA MEDICI DO AMARAL GURGEL  
Assessora - SGM/ATL

Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,  
rubricado.....sob nº 62  
Em 31, 01, 95

Elisabete Clapar  
Oficial do Gabinete  
SGM/ATL

(a).....

rl.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 26 de 26  
n.º 352 de 1995

Folha de informação nº 62

d. o processo nº 10.016.303-87\*22 em 30 / 01 / 95 (a)

Elaborado por  
[Assinatura]

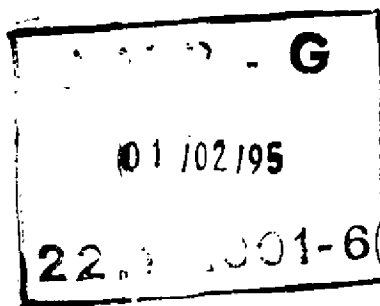
S.V.P.

Senhor Chefe de Gabinete

Nos termos da manifestação da Sra. Assessora, re-  
torno o expediente à apreciação dessa D.Pasta.

- mantidos os acompanhantes.

São Paulo, 30 de janeiro de 1995.



[Assinatura]

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO  
Assessora Chefe - ATL

Nilza Medici do Amaral Gurgel  
Assessora  
A. T. L.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 352 de 1995

Folha de informação nº

64

d. o proc. nº 10 016 303 87 22 em 21 / 02 / 95 (a) *Rosa*

Informação nº. 35/95/Proj 31  
Processo nº. 10 016 303 87 22  
Local : Praça Campo de Bagatelle  
Assunto : Revogação parcial de lei e aprovação de novos alinhamentos

ROSA MAESTREI  
Aux de Gab. - Proc

PROJ

Sr. Superintendente

Atendendo ao solicitado pelo Sr. Chefe de Gabinete à fl... 62vº, com referência ao questionado por SGM/ATL às fls. 61 e 61vº, temos a esclarecer que:

- concordamos com o novo texto da Minuta às fls. 59 e 60, que deu nova redação a mesma.
- a denominação de praça Airton de Abreu foi originariamente dada ao espaço situado entre a Av. Morvan Dias de Figueiredo e a praça Campo de Bagatelle. Esse espaço teve seus limites modificados com as alterações sucessivas de leis aprovadas para o local. Trata-se de um prolongamento da praça Campo de Bagatelle, com denominação diferente.
- os alinhamentos da lei 7 404/69 que serão mantidos, foram fixados no item III do artº 1º da lei. Julgamos que os mesmos não precisam ser melhor especificados no texto da lei, pois eles estão claramente indicados na planta correspondente à mesma.
- sim, os alinhamentos que serão restabelecidos são os existentes anteriormente à lei 6 869/66.

21 / 02 / 95

*Clementina M. Pasquale Cortese*  
CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE

Chefe Seq. Téc. Proj 31

*Sergio Alberto Vidal*  
SERGIO ALBERTO VIDAL

Argº Proj 31

*Roberto Henrique Fasano*  
ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica Proj 3

SAV/im

*Nilza Medeiros do Amaral Gurgel*  
Nilza Medeiros do Amaral Gurgel  
Assessora  
A.T.L.

22 102 195  
22.50.011 - 1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 30 de proo.  
n.º 352 de 19 95

Folha de informação nº

do Processo nº 10-016.303-87\*22 em 22 / 02 / 95 (a)

IRINEU JOSE MARIA  
Enc. Setor II - Proj. 0011

INF: 0550/95/PROJ

REF: Processo nº 10-016.303-87\*22

ASS: Revisão da lei nº 7404/69

LOC: Praça Bagatelle - Santana

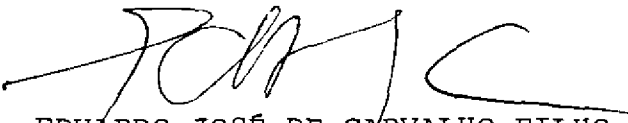
SVP-G

Sr. Chefe de Gabinete

Com os esclarecimentos de PROJ 3 de fls 64 em atenção as indagações de SGM-ATL de fls 61/61vº.

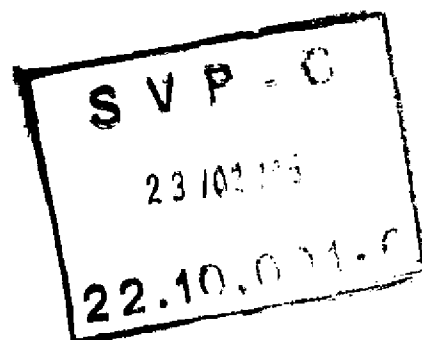
Acompanhado dos processos 10-007.717-85\*62, 39-004.136-86\*70 e 40-000.454-83\*05.

22 / fevereiro / 95

  
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO  
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JK

JRKF/etn



  
Nilza Medeiros do Amaral Gugel  
Assessora  
A.T.L.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 31  
n.º 352 de 12-95

Folha de informação nº 66

d. pro. n.º 10.016.303-87\*22 em 06/03/95 (a) 08

Edm. A. S.

Ref.: Processo nº 10-016.303-87\*22.  
Loc.: Praça Bagatelle - Santana.  
Ass.: Revisão da Lei nº 7.404/69.

Inf.: 259/AT/95

SGM / ATL

Sra. Assessora Chefe

Embasados nas informações de PROJ de fls. 64, esclarecemos que:

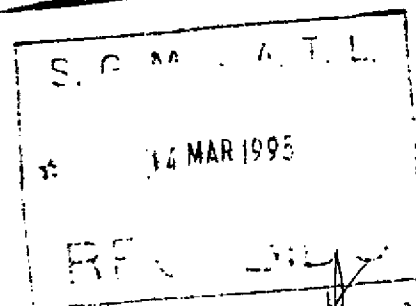
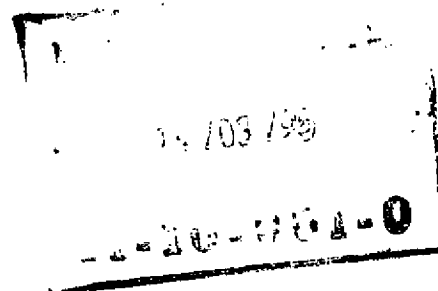
1. A referência à Praça Airton de Abreu deve-se à denominação originariamente dada ao espaço situado entre a Avenida Morvan de Figueiredo e a Praça Campo de Bagatelle, o qual, após sucessivas alterações de leis aprovadas para o local teve seus limites modificados constituindo-se atualmente de prolongamento da Praça Campo de Bagatelle com denominação diferente.
2. Os alinhamentos da Lei 7.404/69 que serão mantidos, estão indicados nas plantas de fls. 49 a 52 conforme fixados no item III do artigo 1º da lei.
3. Os alinhamentos que serão restabelecidos são os existentes anteriormente à Lei 6.869/66.

Mantidos os acompanhantes de fls. 65.

06/03/95

NEWTON BASTOS  
Chefe de Gabinete - SVP

MFB/mbc.-



Nilza Medici do Amaral Gurgel  
Assessora  
A. T. L.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação rubricado como folha nº 32

do processo nº 352 de 19 95 26 04 95 (a)

*[Handwritten signature]*

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Lei 7.404/69

em 26/04/95.

*[Handwritten signature]*  
FÁTIMA MOURIRA MOTTA  
Assis. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

27.04.95

*[Handwritten signature]*  
LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Ass. Tech. Leg. - A.T.L.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 29/04/95 às 12:00 hs.

Ào Nobre Vereador  
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e J. de  
em 29 de 04 de 1995

  
Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha ..... nº .....

Em 22, 05, 95

(a) .....



# Câmara Municipal de São Paulo

|           |      |          |         |
|-----------|------|----------|---------|
| Folha n.º | 3533 | do proc. | de 1995 |
| n.º       | 3533 |          |         |

## PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 15/05/95.



Ver. Marcio Arruda  
Presidente da Comissão de  
Constituição e Justiça



*Câm* 16 - PAR  
16-0722/1995

17 - RELCOM  
17-1381/1995

*ipal de São Paulo*

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 352/95

PUBLIQUE-SE EM

29/05/1995

Projeto de Lei, encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito, visa obter a aprovação legislativa para novos alinhamentos na confluência da Rua Voluntários da Pátria com a Avenida Morvan Dias de Figueiredo, no distrito de Santana, e revogar os alinhamentos constantes do inciso III do art. 12 da Lei nº 7.404, de 19 de dezembro de 1969, tudo de acordo com a planta anexa nº 26.763-C-271, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta encontrará amparo nos arts. 13, I e 111, da Lei Orgânica do Município.

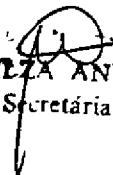
Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

22/05/95

cds/p1352-95

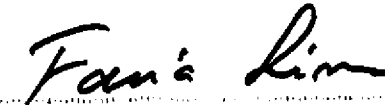
À Douta Comissão da  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em. 01/06/95

71   
ENILZA ANDRE  
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

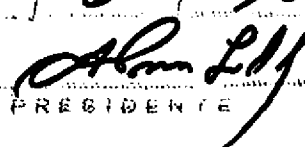
Em 7/6/95 às \_\_\_\_\_ hs.

  
Luis Fernando B. de Araujo  
Reg. 10840

AO NOBIL VEREADOR 

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

9 | 6 | 95  
  
PRESIDENTE



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Folha n.º 35 do proc.  
n.º 352 de 19 95

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio  
Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da  
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta  
Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento  
Interno.

Em, 23/06/95 .

Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente



FL

# Câmara Municipal de

16 - PAR  
16-1372/1995

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 36  | do proc. |
| n.º       | 352 | de 19 95 |

*São Paulo*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA  
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 352/95

De autoria do Executivo, o presente projeto de lei, nº 352/95, revoga antigos e cria novos alinhamentos no distrito de Santana, mais especificamente na região da Av. Santos Dumont, confluência com a Av. Morvan Dias de Figueiredo (Marginal Tietê).

Conforme justifica o Executivo na Exposição de Motivos que acompanha a propositura, os alinhamentos que pretende revogar são aqueles constantes do inciso III do artigo 1º da Lei nº 7.404/69, onde se previa a ampliação da Praça Campo de Bagatelle, uma vez que este plano teve suas características alteradas, diante da construção de um conjunto habitacional no local.

Quanto aos alinhamentos criados, nas concordâncias entre a Rua Voluntários da Pátria e a Av. Morvan Dias de Figueiredo, estes têm a finalidade de criar uma alça de acesso à Av. Santos Dumont para os veículos que trafegam na Marginal Tietê no sentido Penha-Lapa.

Quanto ao primeiro assunto, de revogação de antigos alinhamentos que não serão efetivados, face a mudança do urbano local, nada temos a opor.

Temos, no entanto, restrições quanto à criação do acesso da Marginal Tietê à Av. Santos Dumont que a fixação dos alinhamentos propostos possibilita. A Av. Santos Dumont, principalmente naquele trecho, próximo à Ponte das Bandeiras, encontra-se, a nosso ver, com um volume de tráfego que compromete a fluidez da via, com ocorrência de congestionamentos em diversos momentos, principalmente nas horas de "rush". Dessa forma, o acesso que a propositura cria fará agravar ainda mais uma situação já indesejável.

Assim, em vista do exposto, manifestamo-nos contrários à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12/09/95

*Antonio Luiz*  
PRESIDENTE

*Sônia Ma*  
RELATOR

17 - RELCOM  
17-3239/1995

*Ma Maria Ruedor*

A Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 19/09/95

LUIZ FERNANDO BRAZ DE ARAUJO  
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 19/09 as 17:00h.

No nobre Vereador  
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

19/09/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 37 e folha de informação sob n.º 103/07/95



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 37 do proc.  
n.º PL 352 de 1995  
o Funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

EM 03 / 10 / 95

RELATOR

DEFERIDO

ALMIR GUIMARÃES

PRESIDENTE

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Atestado de que nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 38 e folhas de informação sob n.º 89, de 10/10/95, (M)



16 - PAR  
16-1572/1995

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 352/95

Folha n.º 38 do proc.  
n.º PL 352 de 1995  
funcionário

*Municipal de São Paulo*

PUBLIQUE-SE EM  
20/10/95

*Assinatura*

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa revogar o inciso III do artigo 1º da Lei nº 7.404, de 19 de dezembro de 1969 e aprovar novos alinhamentos na confluência da Rua Voluntários da Pátria com a Avenida Norvan Dias de Figueiredo, no distrito de Santana, criando alça de acesso à Avenida Santos Dumont.

Segundo a exposição de motivos, o plano atual pretende aperfeiçoar o esquema viário na Praça Campo de Bagatelle, permitindo separar o fluxo rotatório principal de veículos do direcionado à Avenida Olavo Fontoura, e, fixar novos alinhamentos para criar uma alça de acesso à Avenida Santos Dumont, completando assim o sistema de alças, junto à Marginal do Rio Tietê.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se contrária à propositura, pois considera que a criação do acesso à Av. Santos Dumont fará agravar os problemas de fluidez da via causados pelo grande volume de veículos naquele trecho, próximo à Ponte das Bandeiras.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que

*9*



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 39 do proc.  
n.º PL 352 de 1995  
funcionário

as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de outubro de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL  
de 20 outubro 1995  
pagina 59 coluna 2º e 1º  
Conferido: *M/*

À Leg. 3  
Em, 20/10/95, digo 30.10.95

*M*  
MARGARETE NUNES SILVA  
Secretária

RECEBIDO EM LEGIS  
Em 30/10/95  
Ho 18:00 horas  
*A*

Sr. Marcos,

Juntar ao processo o recurso interposto ao presente projeto de lei.

30-10-95

*A*  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Juntado conforme a solicitação de V.Sa.

30-10-95  
MARCOS ANTONIO LEONIDAS  
Assistente de Chefe Técnico

SEGUIE \_\_\_\_\_, juntado \_\_\_\_\_, nesta data  
documento \_\_\_\_\_ a papel de informação  
rubricado \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Em 30/10/95  
*A*

**RECURSO Nº.**

11 - REC  
11-0120/1995

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº. 352/95 de autoria do Executivo que revoga o inciso III do artigo 1º da Lei n. 7.404, de 19 de dezembro de 1969, aprova novos alinhamentos na confluência da Rua Voluntários da Pátria com a Avenida Morvan Dias de Figueiredo, no distrito de Santana, e dá outras providências.

Sala das Sessões

*[Handwritten signatures and initials]*

*Guerra*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Faint rectangular stamp]*

À Leg. 3;

Em 24/10/95

*L. P. Almeida*  
**LUIZ AREIAS DE CARVALHO**

Assessor Técnico Leg. Chefe-

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

Em 24/10/95

às 18:30 horas

À A.T.M. - Sr. Assessor Chefe,

Para as devidas providências,

31/10/95

*Angela Bordin Andreoni*  
**ANGELA BORDIN ANDREONI**  
Chefe de Seção Técnica II

Seguem juntado(s) neste data  
documento(s) e folha de  
informação nº 42  
Em 24/10/2009  
**SEM EFEITO**  
Lizia Oshiro *LO*  
Técnico Administrativo  
RF 11.020

*CA*

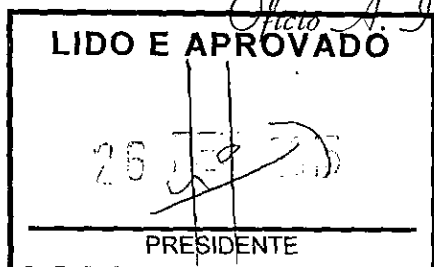
**O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT)** – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 352/95. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado, com a abstenção dos Srs. Vereadores José Police Neto e Sandra Tadeu.



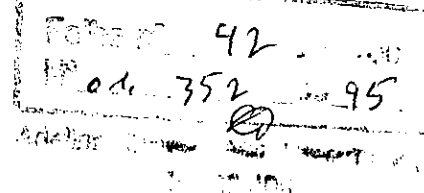
# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO



Ofício A. J. L. nº 80/13



Senhor Presidente

15 - DOCREC  
15-00222/2013

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 352/95, que revoga o inciso III do artigo 1º da Lei nº 7.404, de 19 de dezembro de 1969; aprova novos alinhamentos na confluência da Rua Voluntários da Pátria com a Avenida Morvan Dias de Figueiredo, no distrito de Santana, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

  
FERNANDO HADDAD  
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ AMÉRICO DIAS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

  
JAM/mgs  
RET 352-95.

018P - 93P.22 - 16/05/2013 - 15:19 - 0043% - 1/1

Ementa: REVOGA O INCISO III DO ARTIGO 1o. DA LEI No. 7.404 DE DEZEMBRO DE 1969; APROVA NOVOS ALINHAMENTOS NA CONFLUÊNCIA DA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA COM A AVENIDA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, NO DISTRITO DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Prefeito(a) PAULO MALUF

Apresentado em....: 20/04/1995

Autuado em.....: 20/04/1995 - Processo 01-352/1995

Proc. anexados....: 11-0120/1995 em 24/10/1995

15-0104/2000 em 30/05/2000

15-0222/2013 em 16/05/2013

Leitura.....: 20/04/1995, na Sessão Ordinária 272, Legislatura 11-3

Publicado.....: D.O.M. em 26/04/1995, pag 44, col 1

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL DE SANTANA / ALCA DE ACESSO / ALINHAMENTO DE LOGRADOURO / CAMPO DE BAGATELLE ( PRACA ) / CRUZEIRO DO SUL ( AVENIDA ) / LEI 07.404/1969 / MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO ( AVENIDA ) / OLAVO FONTOURA ( AVENIDA ) / REVOGACAO / SANTANA / SANTOS DUMONT ( AVENIDA ) / VOLUNTARIOS DA PATRIA ( RUA ).

#### TRAMITACAO:

=====

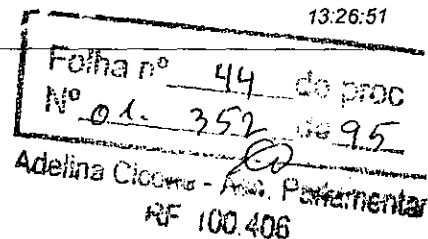
| I Sigla da Area I   |   | Recebimento      |      | Encaminhamento |                  |
|---------------------|---|------------------|------|----------------|------------------|
| I CMSP              | I | Data             | Hora | I              | I                |
| I-----+-----+-----I |   |                  |      |                |                  |
| I ATM               | I | 20/04/1995       |      | I              | 27/04/1995-14:41 |
| I JUST              | I | 09/05/1995-15:18 |      | I              | 01/06/1995-16:37 |
| I URB               | I | 06/06/1995-15:51 |      | I              | 19/09/1995-18:14 |
| I FIN               | I | 19/09/1995-19:00 |      | I              | 20/10/1995-12:49 |
| I LEG3              | I | 30/10/1995-18:00 |      | I              | 30/10/1995-18:48 |
| I ATM               | I | 07/11/1995-14:49 |      | I              | 24/08/2010-16:11 |
| I SGP21             | I | 24/08/2010-16:11 |      | I              | 01/04/2013-19:14 |
| I SGP12             | I |                  |      | I              |                  |
| *-----*-----*-----* |   |                  |      |                |                  |

Comissao(oes) designadas em 20/04/1995:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN



COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em .....: 29/04/1995

RELATORIO nro. 1381/1995 --> PARECER nro. 722/1995

Apresentado em.....: 22/05/1995

Autor(a).....: Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

Conclusao.....: LEGALIDADE

COMISSAO DE POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

PL recebido(a) em .....: 07/06/1995

RELATORIO nro. 3239/1995 --> PARECER nro. 1372/1995

Apresentado em.....: 12/09/1995

Autor(a).....: Vereador(a) PAULO ROBERTO FARIA LIMA (PMDB)

Conclusao.....: CONTRARIO

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

PL recebido(a) em .....: 19/09/1995

RELATORIO nro. 2341/1995 --> PARECER nro. 1572/1995

Apresentado em.....: 17/10/1995

Autor(a).....: Vereador(a) JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PMDB)

Conclusao.....: FAVORAVEL

=>RECURSO nro. 120/1995 (referente a(o) PL 352/1995), interposto pelo(a)  
Vereador(a) JOSE MENTOR (PT) em 24/10/1995 Recorre da aprovacao pelas  
Comissoes Permanentes ao PL.352/95, do Executivo..

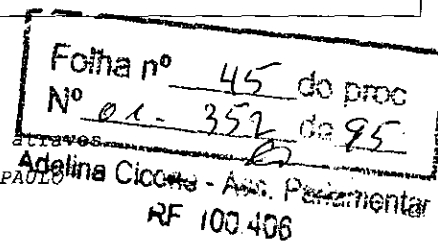
FASE: Acolhido pelo Presidente.

DELIBERACAO:

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin. 4, Legislatura 16-1 em 12/03/2013

=>OF. DE RETIRADA/ARQUIVAMENTO PROJS.EXEC., recebido em 16/05/2013, através  
do(a) Of. ATL 80/13, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
PMSP, através do Documento Recebido nro. 222/2013.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 46

do processo nº 01.257 de 95 10 3 15 (a) CD

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

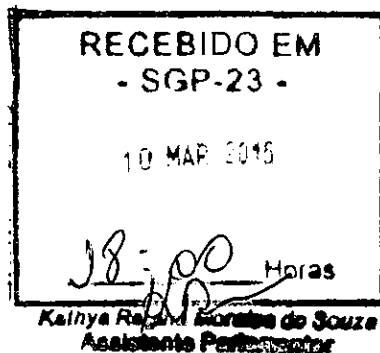
À SGP. 23,

Senhor. Supervisor,

Tendo em vista a aprovação pelo plenário de Docrec requerendo retirada da propositura, na Sessão Ordinária de nº 199, realizada em 26/02/2015, encaminho o presente para ciência e posterior arquivamento.

São Paulo, 05 de março de 2015

**JADER AUGUSTO PIMENTA**  
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo  
SGP. 22



Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos  
rubricados sob n° 47 a 48 e folha de  
informação sob n° 49 17.03.15.

Creusa Leonilda Silva Zacarias  
RF 10.686



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

Folha nº 47 do Processo  
nº 01-352 de 1995  
Creusa Leonilda Silva Zacarias  
RF: 10.686

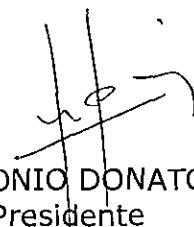
São Paulo, 06 de março de 2015.

Ofício SGP-23 nº 198/2015

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 352/95, de autoria do Executivo, que revoga o inciso III do artigo 1º da Lei nº 7.404, de 19 de dezembro de 1969; aprova novos alinhamentos na confluência da Rua Voluntários da Pátria com a Avenida Morvan Dias de Figueiredo, no distrito de Santana, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 80, de 15 de maio de 2013, numerado nesta Casa como DOCREC 15-00222/2013, deferido na 199ª Sessão Ordinária, de 26 de fevereiro de 2015.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

  
ANTONIO DONATO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Fernando Haddad  
Prefeito do Município de São Paulo.

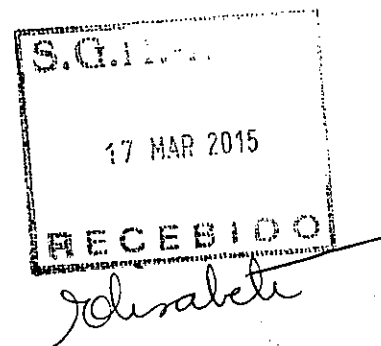
ARS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

São Paulo, 09 de março de 2015.

Recebi ofício SGP-23 nº 198, de 06/03/15, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 352/95, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 80, de 15 de maio de 2013, numerado como DOCREC 15-00222/2013.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 49

do processo nº 01-352 de 1995, 17 / 03 / 15

(a)

Cristina Leonilda Silva Zaccarias  
Técnico Administrativo

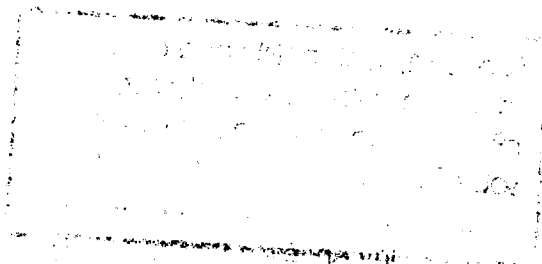
À SGP-33 – Senhor Supervisor,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 17/03/2015.

  
**ANDERSON ROGERIO DE SOUZA**  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº ..... e folha de Informação  
sob nº 50. # 241 03.12015

Lina Angélica M. Guimaraes  
Documentalista  
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 50  
do processo 01-352 de 1995 24/03/2015

Lina A. M. Gumauskas  
RF 100927

Obs.: Da folha 1 até 40, há Falha de ausência de carimbo em  
numeração e juntada de folhas, por serem ocorrências realizadas  
anteriormente a vigência do Ato 740/2001 de 14/11/2001.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 50 fls.  
Arquivado em 24/03/2015  
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas  
RF 100927